VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N°.: 054/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Eu, Prefeita Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições, faço saber a todos que **VETO** o Art. 15, seus incisos e parágrafo único do Autógrafo de Lei nº.: 054/2018, de 23 de outubro de 2018, posto que contem normas já aprovadas e em pleno vigor.

Ipameri, 29 de outubro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM: 06 / 11 / 2018
SESSÃO N. 46ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente